CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7368/2020

Ementa

Altera dispositivo da Lei nº 6.763, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do Distrito Industrial de Micro e Pequena Empresa - DIMPE II, autoriza a alienação de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
25/06/2020	**29/06/2020**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 99/2020 - **Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI N° 7.368, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Altera dispositivo da Lei nº 6.763, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do Distrito Industrial de Micro e Pequena Empresa - DIMPE II, autoriza a alienação de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - O inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 6.763, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do Distrito Industrial de Micro e Pequena Empresa - DIMPE II, autoriza a alienação de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º -

I - até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da lavratura da escritura de venda e compra, conforme o caso, para a apresentação do projeto de construção, obedecida a legislação municipal vigente, e de conformidade com os padrões mínimos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia;" (NR)

.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 25 de junho de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 25 de junho de 2020